



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
“ Trabalho, Desenvolvimento e Progresso ”
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, n.º 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 34.130.961/0001-32, situada à Rua Altivo Brandão, n.º 200 - Bairro Santana - Ubá/MG, CEP 36.506-040, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador do CPF n.º 066.225.226-85 e da carteira de identidade n.º MG 11959363-SSP-MG, residente e domiciliado na Avenida Alvimar Miquelito, n.º 348, Bairro Eldorado - Ubá/MG - CEP 36.546-096, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 042/2024, Pregão Eletrônico n.º 021/2024, Contrato n.º 094/2024**, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo inicial do contrato administrativo n.º **094/2024**, com fundamento na letra b, do inciso I, do artigo 124, e *caput* do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, e prorrogação no prazo de vigência, por 01 (um) mês, a contar do dia 03 de abril de 2025 até 03 de maio de 2025, com fundamento no art. 107 da Lei Federal n 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A prorrogação e acréscimo do contrato que decorrem do Processo Administrativo n.º 042/2024 – Pregão Eletrônico n.º 021/2024, tem como amparo legal na “ **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e “**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**” do contrato original embasado na permissão do art. 107, e do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com o acréscimo quantitativo, o valor da contratação passa a ser de **R\$ 165.467,50** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
“ Trabalho, Desenvolvimento e Progresso ”
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data de assinatura.

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Marcelo de Oliveira Teixeira
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____